PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária n° 106, de 8 de junho de 2020

Autoria: vereadores Claudemir Zanco (PL) e Rodrigo José Correia (Podemos)

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento

Relatório e análise

O projeto de lei em análise, proposto pelos vereadores Claudemir Zanco e Rodrigo José Correia, tem como objetivo alterar o art. 11, da Lei nº 5.345/2019, a qual autoriza o Poder Executivo conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento.

Em sua justificativa, alegam os proponentes que a alteração se faz necessária, visando permitir que o benefício do aluguel social seja concedido também às famílias que não possuem imóvel próprio. Segundo os proponentes, recentemente *uma família locatária de um imóvel residencial perdeu tudo em um incêndio, entretanto, não houve a concessão do auxílio do aluguel social justamente pelo fato de não serem proprietários do referido imóvel.*

Após análise do projeto em tela, é possível afirmar que a matéria é com certeza de interesse público, uma vez que visa abranger ainda mais a concessão do benefício do aluguel social, previsto na Lei Municipal nº 5.345/2019, atendendo agora também as famílias que forem locatárias dos imóveis.

Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e oportuno.

Voto

Sendo assim, diante do exposto e atendendo ao que preceitua ao art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Pato Branco, 12 de agosto de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro